TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Objeto do Pedido:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45), conforme demais condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Qtde	Un.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
01	35	ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45)	4.342,00	151.970,00

1.2. Prazo de vigência:

O contrato terá vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Poderá ser prorrogado por iniciativa do Contratante, por no máximo igual período, nos termos do artigo 107, da lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A compra se faz necessária para recapeamento, tais como reparos e manutenção de infraestrutura e pavimentação de diversas ruas do município, garantindo a segurança e a qualidade das vias públicas. A manutenção regular é crucial para prolongar a vida útil das vias, contribuindo para que ele seja mais durável e necessite de menos manutenção, reduzindo custos futuros de reparo.

2.2. Adequação:

A escolha do material destaca-se pela sua adequação, uma vez que eles atendem aos requisitos essenciais de resistência e durabilidade para a finalidade específica. No caso do Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 30-45 ele é utilizado na pavimentação de vias, proporcionando aderência e resistência, tornando-se indispensável para uma pavimentação econômica, segura e que possua um bom desempenho ao longo do tempo.

2.3. Proporcionalidade:

A contratação tem como objetivo garantir maior eficiência e qualidade na execução dos serviços, assegurando o uso de materiais que promovam durabilidade, resistência e bom desempenho nas obras de recapeamento asfáltico. Entre os principais benefícios estão a redução de custos com manutenções futuras, o aumento da vida útil da infraestrutura viária e a melhoria das condições de tráfego para veículos e pedestres. Dessa forma, a contratação contribui para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e para a entrega de resultados sustentáveis e de longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido material será utilizado para obras de pavimentação e manutenção de diversas ruas do município, garantindo um prolongamento da vida útil das vias, contribuindo para que ele seja mais durável e necessite de menos manutenção, reduzindo custos futuros de reparo.
Sendo assim, esse material é imprescindível para garantir a eficiência no gerenciamento de pavimentação asfáltica, contribuindo diretamente para a qualidade e segurança do tráfego local de veículos e pedestres. Sua utilização assegura a durabilidade e a resistência necessárias para enfrentar os futuros desafios urbanos.

3.1. Garantia:

Os materiais descritos no item 1 que não apresentarem as devidas especificações, deve ser substituído no prazo de 5 dias úteis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser respeitadas as especificações descritas no item 1.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data e horário do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações. O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Obras, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 3 dias úteis. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório". Ao recebimento do objeto, aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

5.1. Local de Entrega:

O produto deverá ser entregue de acordo com a solicitação do Município, no seguinte endereço: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, Gonçalves dos Santos, 70, Anexo Distrito de Guaianás, Chácara Paulista, Pederneiras/SP, em tanques próprios da empresa cuja capacidade deverá ser apurada com a mesma, com todas as despesas inclusas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação do material, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Raphael Tramonte Leme, formalmente designado por esta Prefeitura, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para adoção das providências cabíveis. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva do produto solicitado, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Caberá ao fiscal do contrato a conferência do serviço prestado, emissão de relatório de serviço executado e encaminhamento da referida nota fiscal para as providências de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Esta contratação ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, do tipo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de valor foi considerado o último valor contratado por esta Administração, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R$ 151.970,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2026 - 945; Vínculo 05.100.0004; Classificação Funcional 15.451.0070 2.283; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 / 24 - Material de manutenção de bens imóveis

ROBINSON LUIS CAMPANHA: 32022206835

Assinado digitalmente por ROBINSON LUIS CAMPANHA:32022206835

ROBINSON LUÍS CAMPANHÃ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras